**EDITAL DE DISPENSA Nº 26/2016**

PROCESSO Nº 3347/2016

### Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93

##### Data limite para entrega da proposta: dia 18/05/2016 às 09:00min

**1 – PREÂMBULO**

O Município de Rolim de Moura TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de “MENOR PREÇO” unitário por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

A presente dispensa de licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2 – OBJETO**

Serviço de revisar e efetuar a manutenção da bomba hidráulica e o sistema de transmissão da máquina motoniveladora 140B New Holland, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Sams em anexo.

**03 – JUSTIFICATIVA**

Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no Art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, deverá se encontrar apta para o fornecimento do objeto a ser contratado com a apresentação das certidões negativas.

O valor da contratação estará dentro do limite previsto em Lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 8.666/93, esta Secretaria apresenta as justificativas para tal feito.

Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, solicitamos que dê prosseguimento ao processo e justifica-se ainda que essa Secretaria possui apenas 03 motoniveladoras em seu parque de máquinas e que na falta de uma dessas dificulta a realização dos serviços de limpeza e destoca de lixo nas ruas, avenidas ou linhas vicinais, serviços esses de extrema necessidade tendo em vista a situação do município e aproveitando o período de estiagem para a realização dos mesmos.

**04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39, projeto atividade 2.096.

**05 – EXECUÇÃO/CONTRATO**

O contrato será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**06 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

**07 – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deverá ser efetuada por comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se pela manutenção das condições de habilitação durante a vigência do contrato. Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução. Substituir em 72 horas o objeto que apresentar defeitos de fabricação, assim atestados pelo responsável pela fiscalização.

**09 – DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos necessários para a realização dos serviços referentes ao objeto descrito no item 02 serão de prioridade e responsabilidade exclusivamente do contratado.

**10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO**

Prevê-se a vigência do contrato pelo período de 30 (trinta) dias.

**11 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO**

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**12 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados:

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**

**Obs: As empresas cadastradas sistema de compras do governo federal (ComprasNET), em substituição as certidões mencionadas anteriormente, poderá apresentar a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

A validade das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

**13 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicados, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000/2016**

**ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega dos materiais com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente Projeto Básico.

Rolim de Moura - RO, 13 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tiago Anderson Sant’ Ana Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 112/2016

 **ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**

DESCRIÇÃO DOS ITENS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | Serviço de Revisar e efetuar a manutenção da bomba hidráulica e o sistema de transmissão da máquina motoniveladora 140B New Holland. | Serv. | 01 |  |  |

VALOR TOTAL R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MÉDIA DE PREÇOS**

**(DISPENSADA A APRESENTAÇÃO)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | Serviço de Revisar e efetuar a manutenção da bomba hidráulica e o sistema de transmissão da máquina motoniveladora 140B New Holland. | Serv. | 01 | R$ 7.833,33 | R$ 7.833,33 |